EDITAL DE NOTIFICAÇÃO REURB N°. 11/2026 - SMH
Processo Administrativo SEI Nº. 3555406.421.00013907/2026-93

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Dona Maria Alves, n° 865, Centro, Ubatuba-SP, CEP 11690-156, inscrito no CNPJ sob n° 46.482.857/0001-96, neste ato representado pela **Secretaria Municipal de Habitação,** vem, com fulcro na **Lei Federal n° 13.465/2017, de 11 de julho de 2017 (Art. 31, § 5°),** regulamentada pelo **Decreto Federal n° 9.310/2018, de 15 março de 2018 (Art. 24, § 5°),** através deste edital, **NOTIFICAR** os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados, que tramita perante este ente federativo processo de **REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA,** classificado na modalidade de Interesse Específico (**Reurb-E),** proposto pelo(s) requerente(s) abaixo identificado(s) da(s) área(s) a ser(em) regularizada(s) com a(s) seguinte(s) descrição resumida:

Qualificação da requerente: Catalina Hotel Ltda, Sociedade Empresária Limitada.

RESUMO DA ÁREA A SER REGULARIZADA:

Área Reurb – E : 15.657,75 m²
Localização: Rua Fernando Cyrillo Júnior, nº. 31, bairro: Enseada, Distrito Centro Sul, CEP: 11686-824
Município: Ubatuba – SP.

DESCRIÇÃO PERIMÉTRICA: A poligonal inicia no ponto V01, Deslocado 25,00m do eixo principal da Rodovia Rio Santos SP 055 sentido norte, de coordenadas UTM N=7.401.809,94m e E=491.595,67m referidas ao MC 45° WGr. Sistema Geocêntrico SIRGAS 2000; deste segue com azimute de 200°31'33" e distância de 5,81m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V02, de coordenadas N 7.401.804,50m e E 491.593,63m; deste segue com azimute de 195°41'09" e distância de 17,59m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V03, de coordenadas N 7.401.787,56m e E 491.588,87m; deste segue com azimute de 193°16'33" e distância de 9,40m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V04, de coordenadas N 7.401.778,41m e E

491.586,71m; deste segue com azimute de 130°06'48" e distância de 40,25m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V05, de coordenadas N 7.401.752,48m e E 491.617,50m; deste segue com azimute de 226°09'31" e distância de 29,66m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V06, de coordenadas N 7.401.731,94m e E 491.596,11m; deste segue com azimute de 261°04'48" e distância de 8,99m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V07, de coordenadas N 7.401.730,54m e E 491.587,23m; deste segue com azimute de 172°48'30" e distância de 15,81m, confrontando com Rua Fernando Cirilo Junior, até atingir o ponto V08, de coordenadas N 7.401.714,85m e E 491.589,20m; deste segue com azimute de 153°38'49" e distância de 21,14m, confrontando com Rua Fernando Cirilo Junior, até atingir o ponto V09, de coordenadas N 7.401.695,91m e E 491.598,59m; deste segue com azimute de 171°08'21" e distancia de 14,46m em curva com raio de 23,54m, confrontando com Rua Fernando Cirilo Junior, até atingir o ponto V10, de coordenadas N 7.401.681,62m e E 491.600,82m; deste segue com azimute de 196°08'44" e distância de 12,16m, confrontando com Rua Fernando Cirilo Junior, até atingir o ponto V11, de coordenadas N 7.401.669,95m e E 491.597,44m; deste segue com azimute de 206°08'11" e distância de 8,34m, confrontando com Rua Fernando Cirilo Junior, até atingir o ponto V12, de coordenadas N 7.401.662,46m e E 491.593,76m; deste segue com azimute de 216°34'06" e distância de 24,76m, confrontando com Rua Fernando Cirilo Junior, até atingir o ponto V13, de coordenadas N 7.401.642,57m e E 491.579,01m; deste segue com azimute de 222°10'01" e distância de 3,30m, confrontando com Rua Fernando Cirilo Junior, até atingir o ponto V14, de coordenadas N 7.401.640,13m e E 491.576,79m; deste segue com azimute de 218°50'59" e distância de 3,46m, confrontando com Rua Fernando Cirilo Junior, até atingir o ponto V15, de coordenadas N 7.401.637,44m e E 491.574,63m; deste segue com azimute de 203°37'35" e distância de 20,24m, confrontando com Rua Fernando Cirilo Junior, até atingir o ponto V16, de coordenadas N 7.401.618,89m e E 491.566,52m; deste segue com azimute de 197°43'08" e distância de 15,06m, confrontando com Rua Fernando Cirilo Junior, até atingir o ponto V17, de coordenadas N 7.401.604,54m e E 491.561,93m; deste segue com azimute de 183°40'09" e distância de 8,81m, confrontando com Rua Fernando Cirilo Junior, até atingir o ponto V18, de coordenadas N 7.401.595,76m e E 491.561,37m; deste segue com azimute de 275°07'26" e distância de 36,80m,

confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V19, de coordenadas N 7.401.599,04m e E 491.524,72m; deste segue com azimute de 2°32'19" e distância de 13,44m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V20, de coordenadas N 7.401.612,47m e E 491.525,31m; deste segue com azimute de 2°32'19" e distância de 6,22m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V21, de coordenadas N 7.401.618,69m e E 491.525,59m; deste segue com azimute de 2°32'19" e distância de 21,92m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V22, de coordenadas N 7.401.640,59m e E 491.526,56m; deste segue com azimute de 343°00'52" e distancia de 19,44m em curva com raio de 24,11m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V23, de coordenadas N 7.401.659,18m e E 491.520,88m; deste segue com azimute de 22°10'57" e distancia de 12,80m em curva com raio de 24,11m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V24, de coordenadas N 7.401.671,03m e E 491.525,71m; deste segue com azimute de 353°58'02" e distância de 2,53m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V25, de coordenadas N 7.401.673,55m e E 491.525,45m; deste segue com azimute de 6°14'45" e distância de 7,88m, confrontando com Rua Maciel, até atingir o ponto V26, de coordenadas N 7.401.681,39m e E 491.526,30m; deste segue com azimute de 332°58'21" e distância de 17,68m, confrontando com Rua Maciel, até atingir o ponto V27, de coordenadas N 7.401.697,14m e E 491.518,27m; deste segue com azimute de 330°37'34" e distância de 14,94m, confrontando com Rua Maciel, até atingir o ponto V28, de coordenadas N 7.401.710,16m e E 491.510,94m; deste segue com azimute de 327°39'32" e distância de 21,29m, confrontando com Rua Maciel, até atingir o ponto V29, de coordenadas N 7.401.728,15m e E 491.499,55m; deste segue com azimute de 328°33'01" e distância de 19,44m, confrontando com Rua Maciel, até atingir o ponto V30, de coordenadas N 7.401.744,74m e E 491.489,40m; deste segue com azimute de 324°32'14" e distância de 11,97m, confrontando com Rua Maciel, até atingir o ponto V31, de coordenadas N 7.401.754,49m e E 491.482,46m; deste segue com azimute de 329°12'56" e distância de 7,14m, confrontando com Rua Maciel, até atingir o ponto V32, de coordenadas N 7.401.760,63m e E 491.478,80m; deste segue com azimute de 65°27'06" e distância de 15,44m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V33, de coordenadas N 7.401.767,04m e E 491.492,84m; deste

segue com azimute de 92°05'42" e distância de 14,10m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V34, de coordenadas N 7.401.766,52m e E 491.506,94m; deste segue com azimute de 356°19'26" e distância de 18,72m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V35, de coordenadas N 7.401.785,21m e E 491.505,74m; deste segue com azimute de 357°27'51" e distância de 10,32m, confrontando com Área em posse desconhecida, até atingir o ponto V36, de coordenadas N 7.401.795,51m e E 491.505,28m; deste segue com azimute de 85°50'36" e distancia de 48,92m em curva com raio de 119,58m, confrontando com Rodovia Rio Santos SP-055, até atingir o ponto V37, de coordenadas N 7.401.799,06m e E 491.554,07m; deste segue com azimute de 75°20'47" e distância de 12,03m, confrontando com Rodovia Rio Santos SP-055, até atingir o ponto V38, de coordenadas N 7.401.802,10m e E 491.565,71m; deste segue com azimute de 75°20'47" e distância de 12,03m, confrontando com terras de Rodovia Rio Santos SP-055, até atingir o ponto V39, de coordenadas N 7.401.805,15m e E 491.577,35m; deste segue com azimute de 75°20'47" e distância de 8,05m, confrontando com Rodovia Rio Santos SP-055, até atingir o ponto V40, de coordenadas N 7.401.806,88m e E 491.583,988m; deste segue com azimute de 75°20'47" e distância de 6,86m, confrontando com Rodovia Rio Santos SP-055, até atingir o ponto V41, de coordenadas N 7.401.807,18m e E 491.585,14m; deste segue com azimute de 75°20'47" e distância de 1,19m, confrontando com Rodovia Rio Santos SP-055, até atingir o ponto V01, de coordenadas N 7.401.809,94m e E 491.595,67m, onde teve início a descrição deste perímetro, **perfazendo uma área total de 15.657,75 m² e um perímetro de 358,85 m.**

Com a presente, ficam os confinantes, titulares de domínio, confrontantes da área demarcada e terceiros eventualmente interessados NOTIFICADOS para querendo apresentar IMPUGNAÇÃO no prazo de 30 (trinta) dias (art. 13, caput, do Decreto Federal n° 9.310/2018), contados da data de publicação do presente EDITAL a Secretaria Municipal de Habitação, no endereço supramencionado, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 17h, apresentando expediente escrito e protocolando-o junto ao Setor de Protocolos da municipalidade. Assim, não exercendo esse direito, a inércia, será considerada concordância tácita ao fato (art. 13, §3°, do Decreto Federal n° 9.310/2018).

Ficam os interessados advertidos de que o processo administrativo supracitado em epígrafe é público e encontra-se à disposição de quem possa interessar, sendo que eventuais pedidos de vista e fotocópia de documentos deverão ser solicitados junto ao setor competente desta Prefeitura, sendo que o fornecimento dos mesmos sujeitará o requerente a recolher o devido preço público atinente ao serviço solicitado. **Comunica-se que**, de acordo com os documentos e informações constantes dos autos, bem como, do conhecimento público, até a presente data, não foi possível realizar de qualquer modo a titulação de seus ocupantes, deste modo publica-se para todos os efeitos legais.

"POLIGONAL EM DESTAQUE"
EM PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – REURB E



Ubatuba, 01 de setembro de 2026.

Luiz Otávio Pinho Vianna
Secretário Municipal de Habitação